



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

EM nº 118/08

Florianópolis, 9 de dezembro de 2008.

Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência a inclusa minuta de Decreto, contendo a Alteração 1.852 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001.

2. A Alteração proposta promove alterações na Seção XXXI do Capítulo V do Anexo 2, que trata das operações realizadas por indústrias farmacoquímicas. As modificações propostas referem-se a obrigações acessórias a serem observadas pelos contribuintes enquadrados no regime previsto naquela Seção, dispondo também sobre procedimentos relativos ao pedido do regime especial.

Respeitosamente,

Sérgio Rodrigues Alves
Secretário de Estado da Fazenda

Excelentíssimo Senhor

LUIS HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado
Florianópolis /SC